



PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico de nº. 304/2026

Consultante: Setor de Compras e Licitações

Objeto do parecer: Análise Edital Concorrência Eletrônica nº 30/2026.

Proc. Administrativo nº. 5.019/2026

**PARECER JURÍDICO DE Nº. 304/2026. DIREITO
CONSTITUCIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 30/2026.**

I

Trata-se de pedido de parecer jurídico oriundo do Setor de Compras e Licitações, para análise do Edital Concorrência Eletrônica nº. 30/2026, para implantação de academia ao ar livre na comunidade Pontão da Boa União, para atendimento da Emenda 38, V. Edivaldo da Silva dos Santos, com fornecimento de material e mão de obra, tudo conforme documentos em anexo.

É o relatório.

II

De um exame acurado do Edital, constata-se terem sido observados os requisitos pertinentes, relativamente à Lei nº 14.133/2021, especialmente o previsto em seu artigo 53.

III

Ante o exposto, **opino pela completa legalidade dos trâmites, manifestando-me pelo prosseguimento do procedimento licitatório**, com o lançamento do edital.

Salvo melhor juízo, é o parecer que remeto à Autoridade Superior.

Soledade, Rio Grande do Sul, 28 de julho de 2026.

Assinado de forma digital
por CRISTIANE DA SILVA
CEMIN:03253931099
Dados: 2026.07.28
16:24:27 -03'00'

Cristiane Cemin
Assessora da Procuradoria Jurídica
OAB/RS nº. 136/902